



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

27 de Agosto de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 770 - Pág. 01 a 05

## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240819001-ADM

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024082301-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024082301-INEX** a seguir: **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (NEUROLOGISTA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024060701-CRED **FAVORECIDO:** SABINO E VIANA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.381.675/0001-84 **VALOR:** R\$ 240.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Processo de Credenciamento Nº 2024060701-CRED, Art. 74, IV da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE....:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, na qualidade de ordenador de despesas. CANINDÉ - CE, 27 de agosto de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024082601-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240820001-ADM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, torna público que até as 08:30, do dia 02 de setembro de 2024, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), encontra-se aberto para recebimento de proposta da Dispensa nº 2024082601-DE. Objeto: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE TRONCOS DIGITAIS COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODO BRASIL, PORTABILIDADE, A SEREM UTILIZADOS NA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R E CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.** O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: [cpsmcaninde.ce.gov.br](http://cpsmcaninde.ce.gov.br) - [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br); <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 27 de agosto de 2024 -**Rafael Costa da Cruz** -Agente de Contratação-Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 377/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 04 de Junho de 2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 259/2024 datado de 11 de Junho de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** o Laudo Social datado de 14 de Agosto de 2024 da Secretaria de Saúde do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão Protocolo nº 190820242259 de 20 de Agosto de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **FRANCISCA RAIMUNDA SILVA CUNHA**, inscrita no CPF nº 892.720.133-72, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 03/06/2024 a 29/11/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE AGOSTO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 378/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 22 de Janeiro de 2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 057/2024 datado de 26 de Janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** o Laudo Social datado de 26 de Março de 2024 da Secretaria de Educação do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão Protocolo nº 020520242137 de 06 de Maio de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **MARIA LUZILENE MARTINS ROCHA**, inscrita no CPF nº 724.857.283-72, Professora Educação Básica 2-8, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 15/01/2024 a 12/07/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE AGOSTO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 379/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 25 de Julho de 2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 370/2024 datado de 02 de Agosto de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão Protocolo nº 190220242033 de 13 de Agosto de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **TATIANE ALVES AZEVEDO SOARES**, inscrita no CPF nº 881.500.113-15, Professora Educação Básica 2-8, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 10/07/2024 a 05/01/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE AGOSTO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 380/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 05 de Agosto de 2024 do Servidor Público Efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 382/2024 datado de 06 de Agosto de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão Protocolo nº 190220242041 de 13 de Agosto de 2024 do Instituto de Previdência do



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>— <b>PREFEITA</b><br/>Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b><br/>Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b><br/>Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b><br/>João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b><br/>Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br/>Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b><br/>Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br/>Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b><br/>José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br/>Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br/>Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b><br/>Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b><br/>Francisco Gean Gomes da Silva</p> | <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b><br/>Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b><br/>Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b><br/>Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b><br/>Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b><br/>Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b><br/>Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br/>Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b><br/>Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b><br/>Yara Daniele Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b><br/>Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b><br/>Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b><br/>Carlos Augusto Silva Almeida</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** do servidor efetivo **FRANCISCO HOSANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 868.708.233-91, Professor Educação Básica 2-1, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 30/07/2024 a 25/01/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE AGOSTO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO REVISOR Nº 09/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 24, parágrafo 2º, inciso I, da EC 103/2019, Lei 1.190/92, de 23/01/1992 (Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipais de Canindé, c/c a Lei 1.918/2006, de 27/01/2006 – que criou o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 2527/2021 e demais legislação pertinente Para, **MARIA FERREIRA MEDEIROS**, CPF: **806.391.273-04**, na condição de dependente do ex -segurado, **JOÃO GOMES MEDEIROS**, CPF: 204.297.033-68, que na data do óbito era servidor Inativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrito sob matrícula nº 6937, era ocupante do cargo de SERVENTE, com carga horaria de 40h, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto Autarquia Municipal, falecido em **01/04/2024**. Conceder a pensão a partir de 01/04/2024, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 2.136,56 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**

Especificado da seguinte forma:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento base                                   | R\$ 2.058,35 |
| ATS 33%                                           | R\$ 679,25   |
| Insalubridade 40%                                 | R\$ 823,34   |
| Total dos vencimentos                             | R\$ 3.560,94 |
| Cota Familiar 50%                                 | R\$ 1.780,47 |
| Cota Dependente 10%                               | R\$ 356,09   |
| Total Cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2.527/2021) | R\$ 2.136,56 |
| Total do Benefício                                | R\$ 2.136,56 |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de agosto de 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO REVISOR Nº 09/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, com fundamento no art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da CF/88, c/c a Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 24, parágrafo 2º, inciso I, da EC 103/2019, Lei 1.190/92, de 23/01/1992 (Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipais de Canindé, c/c a Lei 1.918/2006, de 27/01/2006 – que criou o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 2527/2021 e demais legislação pertinente Para, **MARIA FERREIRA MEDEIROS**, CPF: **806.391.273-04**, na condição de dependente do ex -segurado, **JOÃO GOMES MEDEIROS**, CPF: 204.297.033-68, que na data do óbito era servidor Inativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrito sob matrícula nº 6937, era ocupante do cargo de SERVENTE, com carga horaria de 40h, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto Autarquia Municipal, falecido em **01/04/2024**. Conceder a pensão a partir de 01/04/2024, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 2.136,56 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**

Especificado da seguinte forma:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento base                                   | R\$ 2.058,35 |
| ATS 33%                                           | R\$ 679,25   |
| Insalubridade 40%                                 | R\$ 823,34   |
| Total dos vencimentos                             | R\$ 3.560,94 |
| Cota Familiar 50%                                 | R\$ 1.780,47 |
| Cota Dependente 10%                               | R\$ 356,09   |
| Total Cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2.527/2021) | R\$ 2.136,56 |
| Total do Benefício                                | R\$ 2.136,56 |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de abril 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**PORTARIA Nº 80/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos aposentados o(a) Sr.(a). **FRANCISCA ALVES SAMPAIO**, filho(a) de Amadeu Ferreira Sampaio e Maria Alves Sampaio, residente na rua: Pedro Moreira Nº 1398, Santa Luzia, Canindé-CE, CEP 62.700-00. A partir do mês de **AGOSTO** de 2024, pois a mesma faleceu em **01/07/2024**, causa da morte: Choque séptico; sepse de foco abdominal e pneumonia grave conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2024 4 00033 182 0015332 13, expedido pelo Cartório 1º Ofício de Canindé-CE, em 08 de julho de 2024. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 21 de agosto de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**



**PORTARIA Nº 81/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos aposentados o(a) Sr.(a). **BENEDITA SERAFIM DOS SANTOS**, filho(a) de José Serafim Nunes e Laura de Almeida Xavier, residente na rua: Dom Henrique, Nº 2552, Monte, Canindé-CE, CEP 62.700-00. A partir do mês de **AGOSTO** de 2024, pois a mesma faleceu em **25/10/2023**, causa da morte: Acidente vascular cerebral e outros transtornos do encéfalo, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2023 4 00032 118 0014968 78, expedido pelo Cartório 1º Ofício de Canindé-CE, em 08 de novembro de 2023. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 22 de agosto de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA Nº 82/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos aposentados o(a) Sr.(a). **CARLOS LUIZ COELHO**, filho(a) de José Coelho da Silva e Raimunda Coelho de Araújo, residente na rua: Francisco Mauricio de Sousa Nº 819, João Paulo II, Canindé-CE, CEP 62.700-00. A partir do mês de **AGOSTO** de 2024, pois a mesma faleceu em **26/06/2024**, causa da morte: Choque séptico; Infecção urinária, Hiperplasia prostática benigna, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2024 4 00033 173 0015323 31, expedido pelo Cartório 1º Ofício de Canindé-CE, em 02 de julho de 2024. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 22 de agosto de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA Nº 83/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos aposentados o(a) Sr.(a). **CARIOLANO MOREIRA DE ALMEIDA CPF:142.512.803-34**, a partir do mês de **AGOSTO** de 2024, pois através da **PROVA DE VIDA 2024** foi verificado em visita domiciliar que o mesmo faleceu. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 27 de agosto de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20230712002 DERIVADO DO PREGAO 024/2023-PE-SRP; OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/C; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** J R COELHO TAVARES - ME ; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE JULHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 13 DE JULHO DE 2024 A 13 DE JULHO DE 2025.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024-PE.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 28 de Agosto de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 de Setembro de 2024 às 11h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 11h (horário de Brasília) do dia 10 de Setembro de 2024 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 12h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA CENTRÍFUGA E UMA SOFT STARTER PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA PARA REFORÇO NO BOMBEAMENTO DE ÁGUA BRUTA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO AÇUDE SÃO MATEUS, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024-PE.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 28 de Agosto de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 de Setembro de 2024 as 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 10 de Setembro de 2024 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO FURGÃO CONFORME CONVÊNIO Nº. 024/CIDADES/2022 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240823001 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CH. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA; **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.148.784/0001-81 REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ DE JESUS MENDONÇA; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 979.363,37 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PROGRAMAS E ATIVIDADES: 12 306 0220 2.074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE / 12 306 0220 2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLAR / 12 306 0220 2.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - PNAE EJA/ 12 361 0238 2.080 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 1552000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 DE AGOSTO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024-DL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTOS, BEM COMO NAS LOCALIDADES DA ZONAL RURAL ATENDIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **ADJUDICO** O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E **HOMOLOGO** O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.004.656/0001-24**, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE R\$ 57.781,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS). **XISTO AZEVEDO LIMA – PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE – SAAE - 27 DE AGOSTO DE 2024.****

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL**

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20210722001** - O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Canindé/CE, torna público que foi rescindido unilateralmente o contrato nº 20210722001, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2021 - CARONA, em virtude da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 (SÃO BENEDITO/CE), gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.15.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DAS HORAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE com a empresa: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, SEDIADA À BR 166 KM 03 Nº 6147, AEROLÂNDIA – FORTALEZA/CE, CEP: 60.8231-05, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.287.364/0001-98. Tal rescisão foi realizada no dia **27 de agosto de 2024**, fundamentada nos termos da cláusula décima do instrumento contratual firmado, fundada no inciso I, do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigidas pelo art. 79 do mesmo diploma legal. Luís Victor Cordeiro Marinho Cruz - Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024-DL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E SUPORTE NA INFORMAÇÃO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL E DCTF E NO CONTRÓLE E ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS (PASEP) JUNTO A RECEITA FEDERAL/PGFN DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **ADJUDICO** O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E **HOMOLOGO** O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: **AESP - ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.712.388/0001-70**, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). **XISTO AZEVEDO LIMA – PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE – SAAE - 23 DE AGOSTO DE 2024.****

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021080901- DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO; **CONTRATADA:** YURI GAGARY SOC IND DE ADVOCACIA . **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE AGOSTO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES - 12 DE AGOSTO DE 2024 A 12 DE AGOSTO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230717001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F MERCÊS DOS SANTOS GOMES – LOCALIDADE DE LOGRADOURO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 6.90% (SEIS VÍRGULA NOVENTA POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 67.179,90 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO, **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA ;**SIGNATARIOS:** ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA E FERNANDA MARA DA SILVA B.CUNHA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 DE AGOSTO DE 2024.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**